



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

fazendo mais para todos

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº 115/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
NONATO-PI, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA
..... E A EMPRESA
.....

O **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI** por intermédio do(a) SECRETARIA _____, com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 115/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 039/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

LOTE 1 SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

02	Álcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas			
03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades			
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades			
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades			
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades			
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades			
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades			
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades			
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades			
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades			
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades			
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades			
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades			
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades			
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades			
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades			
22	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades			
23	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades			
24	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades			
25	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes			
26	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades			
27	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades			
28	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes			
29	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas			
30	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas			
31	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas			
32	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas			
33	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades			
34	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades			
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades			
37	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades			
38	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares			
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares			
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares			
41	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			
42	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas			
43	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades			
44	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades			
45	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades			
46	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades			
47	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades			
48	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes			
49	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes			
50	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes			
51	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

52	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes			
53	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes			
54	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades			
55	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades			
56	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades			
57	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades			
58	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes			
59	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades			
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas			
61	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas			
62	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades			
63	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			
64	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			
65	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
66	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
67	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

79	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades			
80	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades			
81	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
82	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades			
83	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades			
84	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades			
85	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades			
86	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades			
87	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$					

LOTE 2					
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas			
02	Alcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas			
03	Alcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades			
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades			
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades			
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades			
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades			
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades			
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades			
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades			
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades			
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades			
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades			
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades			
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades			
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades			
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades			
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades			
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades			
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades			
25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades			
26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes			
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades			
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades			
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes			
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas			
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas			
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas			
33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas			
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades			
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades			
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades			
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades			
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares			
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares			
41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares			
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas			
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades			
45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades			
46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades			
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades			
48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades			
49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes			
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes			
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes			
53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes			
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes			
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades			
56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades			
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades			
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades			
59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes			
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades			
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas			
62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas			
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades			
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			
65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades			
80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades			
81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades			
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades			
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades			
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades			
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades			
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades			
88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$					

LOTE 3					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

02	Álcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas			
03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades			
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades			
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades			
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades			
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades			
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades			
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades			
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades			
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades			
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades			
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades			
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades			
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades			
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades			
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades			
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades			
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades			
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades			
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades			
25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades			
26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes			
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades			
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades			
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes			
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas			
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas			
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas			
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades			
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades			
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades			
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades			
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades			
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares			
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares			
41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares			
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas			
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas			
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades			
45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades			
46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades			
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades			
48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes			
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes			
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes			
52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes			
53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes			
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes			
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades			
56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades			
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades			
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades			
59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes			
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades			
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas			
62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas			
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades			
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades			
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas	Pacotes			



	técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.				
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades			
80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades			
81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades			
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes			
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades			
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades			
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades			
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades			
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades			
88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O **prazo de vigência** da contratação é de **12 meses** a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e caput do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a prorrogação nos termos do artigo 107 da referida lei.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.8 Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.1.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos veículos, representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais de entrega dos materiais, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;

9.1.2 Adotar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

9.1.3 Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

indiretamente na realização do serviço;

9.1.4 Entregar os materiais devidamente embalados e em perfeito estado, nos locais e prazos definidos pela Administração;

9.1.5 Sempre que necessário, a Contratada disponibilizará todas as licenças de funcionamento, assim como as licenças de terceiros que participarem do processo em geral.

9.1.7 Cumprir e fazer com que seus funcionários cumpram as Normas de Segurança do Trabalho previstas na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis.

9.1.8 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

9.1.9 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 O contratante poderá autorizar a subcontratação parcial do objeto contratado, nos limites e condições admitidos em lei, conforme disciplina o art. 122 da Lei nº 14.133/21.

9.3 Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

9.4 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

9.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme art. 137, II, Lei nº 14.133/2021;

9.6 Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos; (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

9.9.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

9.9.5 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do fornecimento;

9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

9.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações definidas em anexo neste Termo de Referência;

9.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

9.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no art. 116, da Lei 14.133/2021;

9.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme o art. 116, da Lei 14.133/2021;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

9.19.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais, para todos

9.21 Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido, os materiais que apresentarem vício, defeito ou desconformidade com as especificações, sem ônus para a Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3 Das indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

12.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Raimundo Nonato-PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

IV) Elemento de despesa: [...];

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da **Comarca de São Raimundo Nonato-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Raimundo Nonato - PI, 09 de julho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-